



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3989/21
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

Moção nº 178 /2021

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

O Mandato DiverCidade, representado pelo vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida - PT**, em conjunto com os vereadores que esta subscrevem, requerem a apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **Moção de Apelo à Câmara dos Deputados**, para que votem contrário à **Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020**, que "Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa".

Justificativa:

O Mandato DiverCidade apresenta a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, ao relator da PEC 32/2020, Dep. Arthur Oliveira Maia e ao Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados, Deputado Bohn Gass.

Reformas são sempre bem-vindas quando se trata de transformar uma realidade, de aperfeiçoar uma política pública ou melhorar a qualidade dos serviços públicos. Infelizmente, não é o caso da PEC 32, que além de possuir diversas inconstitucionalidades, tramita numa época inoportuna. Vivemos em meio a uma crise social, política, econômica e ambiental, que está a exigir outras prioridades do governo atual.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

3929/2021
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 3909 / 21
Fis. 02
Resp. _____

Qualquer reforma deveria estar articulada com a configuração histórica e cultural do estado brasileiro. É necessário que exista diálogo com os servidores e com a população.

Apesar das ressalvas de que nenhum servidor atual perderá direitos ou será atingido pela PEC 32, a realidade é outra. Ao extinguir o Regime Jurídico Único, altera e fragiliza a previdência, precarizando os fundos previdenciários e comprometendo as aposentadorias futuras.

Outra mudança que afeta os servidores atuais está no Art. 37, inciso XXIII, que veda a concessão de benefícios para todos os níveis da Federação, inclusive a progressão por tempo de serviço.

Por fim, há outro grave prejuízo para os servidores e empregados públicos, caso se consume a modificação proposta no atual artigo 41, parágrafo 1º. da Constituição. Hoje, a perda de cargo pelo servidor estável ocorrerá em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho na forma de lei complementar também assegurada ampla defesa. Mas agora, pela PEC 32, além da decisão transitada em julgado, a exoneração pode ocorrer por decisão de órgão colegiado e a avaliação periódica de desempenho passa a depender de lei ordinária que exige menos votos do que a lei complementar.

A perda do cargo também pode ocorrer se a redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e função de confiança e exoneração de servidores não estáveis não forem suficientes para manter a despesa com pessoal ativo e inativo do ente federado dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101 de 4/05/2000).

Com o fim da estabilidade, resguardada tão somente para os chamados cargos típicos de Estado, que não estão definidos na PEC, aos demais servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 3589/21
Fis. 03
Resp. _____

restarão o assédio moral institucional, os riscos de fragmentação, a descontinuidade de políticas públicas permanentes e o aumento da incerteza da população quanto à qualidade dos serviços prestados.

Vale ressaltar que ocorre uma falta imensa de servidores na saúde como se verificou agora durante a pandemia, quando tiveram de ser contratados, apressadamente, médicos e outros profissionais da área. O mesmo pode ser dito da falta de servidores na área do meio ambiente, o que se reflete na ausência de fiscalização, que favorece inclusive as queimadas e a devastação, sobretudo na Amazônia, no Pantanal e na região do Cerrado.

Além de tudo, a PEC não cuida de combater problemas reais que contaminam a administração pública, como o burocratismo, o autoritarismo, os super-salários, o nepotismo cruzado, as relações pouco democráticas e seletivas com agentes privilegiados do mercado e também o favoritismo. Além do que, revela um descaso total com a população mais carente que é excluída do acesso ao serviço público.

É justamente no âmbito municipal, onde professores, médicos, enfermeiros, guardas municipais, agentes de assistência e de saúde correspondem a 40% dos servidores públicos existentes no país, que se concentram as menores remunerações médias – a desfazer a falácia do combate aos privilégios que as fake news do governo disseminam.

Assim, apelamos aos senhores deputados para que votem contrários à Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020.

Sem mais, cumprimentamos com elevada estima e consideração.

Valinhos, 08 de Setembro de 2021.

ALÉCIO CAU
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5355

MARCELO SUSSUMU YANACHI YOSHIDA
Vereador - PT

CÉSAR ROCHA
Vereador

SIMONE BELLINI
Vereadora

11

ALICIA CAU

1950

CÁMERA 3534 8228
Votador - DDT
ALICIA CAU